



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 — Centro — 35550-000 — Tel. (37) 3341-8500

CNPJ: 18.308.742/0001-44 | [www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024

**3º Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo n.º 016/2024, parte integrante do Processo Licitatório n.º 112/2023, Pregão Presencial n.º 051/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **C & E TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sr.<sup>a</sup> Glauca Aparecida Menezes Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.237.306-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **C & E TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.339.245/0001-86, com sede na Praça São Bento, n.º 28 — Distrito de Neolândia — CEP: 35552-000 — Itapeçerica-MG, neste ato representada pelo Sr. Claudio Aparecido dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.06.106-00, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal n.º 8.666/93**, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

**1.1** — O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviço** ao Contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no Termo Contratual.

**1.2** — O acréscimo se dá em função do aumento de 31,5 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. **(Linha 32)**

### CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO

**2.1** — Fica alterado o valor diário contratado na linha 32 de R\$ 606,40 (seiscentos e seis reais e quarenta centavos) para **R\$ 735,55 (setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, somando o valor total de R\$ 1430,55 (um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

Especificação do Veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Dias Letivos	Quilometragem			Valor da Diária (R\$)
					Asf.	Chão	Total	
<b>Linha 14</b> — Veículo com capacidade para 12 lugares.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Guarita</li><li>• Sapecado</li><li>• Córrego d'Areia</li><li>• Bate Estaca</li><li>• Olhos d'Água</li></ul>	Matutino Vespertino Noturno	Todas as escolas da sede do Município	58	04	166	170	695,00
<b>Linha 32</b> — Veículo com capacidade para 12 lugares.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Muro de Pedra</li><li>• Laranjal</li><li>• Córrego Diamante</li><li>• Capoeirinha</li><li>• Fazenda Bemposta</li></ul>	Matutino Vespertino Noturno	Todas as escolas da sede do Município e Distrito	58	08	172,1	180,1	735,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 — Centro — 35550-000 — Tel. (37) 3341-8500  
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | [www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

## CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 — As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha: 642 — 02.07.04.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

## CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 — Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

5.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo em mural, Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme o **Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal**, com a redação que lhe foi dada pela **Emenda n.º 02/2003**, de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Itapeçerica-MG, 17 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**

Sr.ª Gláucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF/MF n.º 638.237.306-06  
**Secretaria Municipal de Educação**

**CONTRATADA: Empresa C & E TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA**

CNPJ n.º 45.339.245/0001-86

**Representante Legal:** Sr. Claudio Aparecido dos Santos

CPF/MF n.º 793.06.106-00

Este Termo Aditivo foi  
examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa  
OAB/MG n.º 89767  
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Menezes Ciotto Martins  
OAB/MG n.º 93694  
Assessora Jurídica